autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/10/2025 20:46:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

EMENDA nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 1130/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do seguinte parágrafo no artigo 6º do Projeto de Lei nº 1130/2025, que passa a contar com a inclusão da seguinte redação:

Art. 6º (...):

"Art. 2º-A. (...)

Art. 1º. A isenção de que trata o "caput" aplicar-se-á às áreas classificadas como ZEIS 1, ZEIS 2 ou ZEIS 4 na data de entrada em vigor deste artigo, e atingirá fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º. No caso dos imóveis localizados em ZEIS 2, a isenção prevista neste artigo não se aplicará aos imóveis vazios ou classificados como não utilizados ou subutilizados, conforme constante da Lei Municipal nº 16.050/2014" (NR).

Sala das Sessões,

NABIL BONDUKI
Vereador

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Master Coml.de Tecnol.-29-Out-2025-17:14-000059-1/1

Matéria EME 8/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 1130/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685559.

fls. 2793

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/10/2025 20:46:32.

Matéria EME 8/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 1130/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685559.